

## **EDITAL INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA IBERO-AMERICANA SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2017”**

A **Universidade Anhembi Morumbi (UAM)** estabelece as normas e procedimentos para seleção dos estudantes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e semipresenciais, para o **PROGRAMA IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2017**.

### **1. O PROGRAMA**

Trata-se de uma bolsa auxílio a ser oferecida pelo Santander Universidades (**SANTANDER**) e tem como objetivo proporcionar aos contemplados um auxílio financeiro para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação para um programa de intercâmbio.

É uma realização do **Santander Universidades (SANTANDER)** e tem seus Princípios Gerais estabelecidos em um acordo com a Rede Laureate de Universidades. O documento, disponível em <https://goo.gl/gkspt2>, aborda as exigências para a participação, direitos e obrigações dos interessados.

### **2. DAS BOLSAS**

Serão oferecidas 3 (três) bolsas, a serem preenchidas por estudantes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais da Universidade Anhembi Morumbi (UAM).

As bolsas oferecidas pelo **PROGRAMA** devem ser usufruídas durante o período de um semestre acadêmico pelos estudantes selecionados, com o valor equivalente a 3.000 (três mil) euros por aluno, que deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação. O curso será concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a Universidade de Origem (**UAM**) e a de Destino, sendo que os estudantes contemplados deverão continuar pagando as suas mensalidades na Origem durante o período em que estiverem no programa de intercâmbio.

**2.1** A lista das instituições disponíveis para realização do intercâmbio será informada posteriormente, pelo departamento International Office, em calendário a ser divulgado para os candidatos contemplados, de forma que algumas instituições poderão ser excluídas das opções de escolha, de acordo com parâmetros de aproveitamento acadêmico, sinergia curricular, entre outros critérios de viabilidade. Em casos específicos de cursos que não possuem programa similar nas instituições da Rede, poderá ser oferecido intercâmbio com disciplinas de curso similar e aproveitamento parcial dos créditos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Os estudantes que desejarem participar do **PROGRAMA** deverão preencher o formulário disponível através do Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas), selecionando as opções “LAUREATE” e “UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI” nos campos “UNIVERSIDADE DE ORIGEM” e “CAMPUS”, respectivamente.

### 3.1 Requisitos para a seleção

O estudante da **UAM** inscrito para concorrer à vaga descrita neste Edital deverá respeitar os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo semestre dos Cursos Superiores de Formação Específica, Graduação (Licenciatura e Bacharelado), e Cursos Superiores de Tecnologia, presenciais, da Universidade Anhembi Morumbi;
- b) Não ter pendências financeiras junto à instituição até a data da inscrição;
- c) Não ter mais de 3 (três) reprovações/dependências acadêmicas no curso;
- d) Não ter recebido anteriormente bolsas de estudo para o exterior por meio da **UAM** ou pelo **SANTANDER**;
- e) Alunos dos cursos de bacharelado e de licenciatura deverão cursar, obrigatoriamente, o primeiro e último ano do curso no Brasil, sendo apenas possível a realização do intercâmbio a partir do 3º semestre do curso;
- f) Atender os critérios descritos nos “PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES”, disponível em: <https://goo.gl/gkspt2>.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos contemplados com as bolsas para o **PROGRAMA** será feita por um Comitê de Seleção da **UAM** e levará como critério as seguintes premissas:

- Desempenho acadêmico, utilizando a média simples do histórico escolar do semestre 2016/2;
- Médias acadêmicas simples dos históricos escolares de semestre(s) anterior(es), como critérios de desempate.

A ausência de médias em semestre(s) anterior(es) para critério de desempate, dará a preferência ao candidato que possuir.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento objetiva estabelecer as condições e critérios de seleção dos estudantes da **UAM**, integrante da Rede Laureate, para o **PROGRAMA** de bolsas, em parceria com o **SANTANDER**:

- a) Não serão aceitos ingressantes matriculados a partir do primeiro semestre de 2017, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico no semestre de seleção;



- b) O estudante participante do **PROGRAMA** concorda obrigatoriamente com todas as condições descritas nos “PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA TOP ESPAÑA SANTANDER UNIVERSIDADES” e no presente regulamento;
- c) O estudante participante do **PROGRAMA** concorda em participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer na Espanha e tem conhecimento que sua presença será regida por controles de presença e participação;
- d) Alunos do curso de Medicina estão sujeitos à disponibilidade de vagas oferecidas pelas Instituições de Ensino Superior conveniadas do programa;
- e) Estudantes bolsistas ou que usufruam de desconto nas mensalidades, seja qual for a tipologia ou a modalidade de bolsa ou desconto, perderá tais benefícios durante o semestre em que estiver participando do Programa de Intercâmbio, devendo pagar, a título de mensalidade no referido período, os valores constantes no edital de publicação de valores vigente à época para o seu respectivo curso. Os referidos benefícios poderão ser perdidos permanentemente após o término do programa internacional.

## 6. CALENDÁRIO

Programa Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2017	
Inscrições no site do Santander Universidade	01/04/2017 a 09/06/2017
Resultado da Seleção	01/07/2017
Entrega de documentação	05/07/2017
Webinar com os bolsistas	31/07/2017
Pagamento das Bolsas	01/08/2017
Período da viagem	1º semestre de 2018

O descumprimento dos casos acima mencionados acarretará na desclassificação dos estudantes candidatos ou contemplado para participação no **PROGRAMA**.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O estudante contemplado com o benefício do **PROGRAMA** deverá comparecer ao International Office da Universidade Anhembi Morumbi, na data estipulada no calendário nesse Edital, para fazer a entrega da documentação de formalização de matrícula;
- b) Poderá concorrer à viagem o estudante da **UAM** que sejam pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado;



- c) Em caso de desistência ou impedimentos de viagem, por qualquer motivo, inclusive não obtenção de visto ou demais documentos necessários para viagem, cuja responsabilidade é exclusiva do aluno, a Comissão convocará para a vaga o segundo colocado na seleção, se houver tempo hábil para a participação do mesmo;
- d) As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão da Universidade Anhembi Morumbi (**UAM**), responsável pelo processo seletivo descrito neste Edital;
- e) O participante selecionado aceita, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a **UAM**, assim como para as demais instituições da Rede Laureate, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições deste Edital.

**São Paulo, 02 junho de 2017.**